

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

15
Rui

Ofício nº 02/2022 – CJR

Pedro Leopoldo, 02 de agosto de 2022.

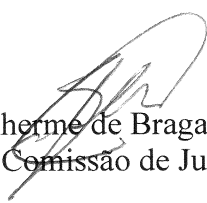
A Sua Excelência o Senhor
Vereador Rafael Vieira Faria
Câmara Municipal de Pedro Leopoldo
Pedro Leopoldo/MG

Assunto: **Parecer contrário**

Com os meus cumprimentos, comunico que em reunião da Comissão de Justiça e Redação, realizada em 01 de agosto de 2022, foi emitido parecer **contrário** ao **Projeto de Lei 33/2022** que “Acrescenta ao capítulo III da Lei Municipal nº 2.205 de 27 de agosto de 1996 - Código de Postura do Município de Pedro Leopoldo -, o art. 34-A visando instituir infração administrativa em virtude da utilização, comercialização, distribuição e armazenamento de linhas com cerol e linhas cortantes”, de sua autoria.

Conforme determina o § 1º do art. 53 do Regimento Interno, V.Exa. terá o prazo de **05 (cinco dias) úteis para interpor recurso ao Plenário**, contados da data do recebimento deste ofício junto com a cópia do parecer contrário.

Atenciosamente,


Guilherme de Braga Lima
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Recebido dia 10 de agosto de 2022.
